



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 54/2026 **PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES** (art.º 56º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro)

João Manuel Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande: ---
-----Torna público que em cumprimento do estabelecido no artigo 56º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro que, na Reunião da Câmara Municipal Ordinária realizada em 09-04-2026, foram tomadas as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa: -----

3.1. Despacho n.º 17.P/2026 - Designação de Responsável de Serviço. Conhecimento.
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2. Despacho nº23.P/2026 - Designação para o exercício de funções no Gabinete de Apoio à Presidência. Conhecimento.
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.3. ADXTUR- Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - Convocatória para a Assembleia Geral da ADXTUR (13/03/2026). Conhecimento.
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.4. Impacto das Intempéries na Ponte da Ribeira da Bouça (EM515) - Avaliação pelo LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil. Conhecimento.
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.5. Ministério da Agricultura e Pescas - Município de Pedrógão Grande - Entidade Gestora da AIGP/OIGP. Ratificação.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de seis de abril de dois mil e vinte e seis.

3.6. ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Criação da Secção de Municípios Resilientes.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a adesão à Secção de Municípios Resilientes criada pela ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, de forma voluntária a qual não envolve qualquer montante adicional à quota de associado.

3.7. Protocolo de Cooperação entre o Município de Pedrógão Grande e a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.P.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Pedrógão Grande e a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.P. e autorizar o Presidente da Câmara Municipal a assinar o referido protocolo.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

4

3.8. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Pedido de Apoio Logístico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com as informações técnicas, o pedido de apoio logístico da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, para apoio ao evento Passeio TT, com o objetivo de angariar fundos para as obras de reconstrução do Quartel, a decorrer no dia, dezassete de maio de dois mil e vinte e seis, designadamente com a cedência dos seguintes espaços e equipamentos: Cantina do Agrupamento de Escolas, Pista de Motocross, acesso a bar e instalações localizadas nas traseiras do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, um barraquinha e baias, com o compromisso de zelar por estes e preservá-los, bem como garantir a entrega dos mesmos, no final do evento em condições de limpeza impecável.

4.1. Parecer ao Pedido de Autorização Prévia para Rearborização com Eucalipto (P_ARB_068869).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com um voto contra da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, a emissão de parecer favorável à pretensão do requerente, nos termos do parecer técnico apresentado.

5.1. Aquisição da Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas para os anos de 2026 e 2027 (ABS18/2026).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com as informações técnicas, nomear a entidade Rosa Lopes, Gonçalves Mendes e Associados, SROC, Lda. como responsável pela Certificação Legal de Contas Individuais e Consolidadas do Município de Pedrógão Grande referente aos exercícios económicos de 2026 e de 2027, e remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

5.2. APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Transferência Financeira a cargo dos Sócios para reposição do Equilíbrio de Contas - Exercício Económico de 2025.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Transferência Financeira a cargo do Município de Pedrógão Grande enquanto acionista da APIN-Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior na percentagem de 5,54% no valor correspondente de €32 259,23 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos) relativa ao Exercício Económico de 2025.

5.3. Grupo Motard Rodas do Zêzere - Pedido de Apoio Financeiro Pontual e Logístico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio financeiro pontual no montante de €1 000,00 (mil euros), para apoio ao bom funcionamento do Grupo Motard Rodas do Zêzere. Mais deliberou por unanimidade, que o apoio financeiro concedido deve ser integralmente refletido na Conta de Gerência do Grupo Motard Rodas do Zêzere referente ao ano de 2026, com a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa que atestem a correta aplicação da verba.

5.4. Festival Arraial dos 7 3ª edição (3 e 4 de julho 2026) - SÃO 7, MAS EU NBEBO - Pedido de Apoio Financeiro Pontual e Logístico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a integração do Município de Pedrógão Grande como coorganizador do Festival Arraial dos 7, na sua 3ª edição (3 e 4 de julho 2026) e a atribuição do pedido de apoio financeiro no montante de €2.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

(dois mil euros) e o pedido de apoio logístico com a cedência de: barraquinhas para comes e bebes com acesso a ponto de água e eletricidade para apoio alimentar durante o festival; cedência do Pavilhão Gimnodesportivo para pernoita das bandas convidadas; transporte das bandas até às freguesias para a realização das arruadas; Outdoors Municipais e cedência de espaços de outdoor para divulgação e promoção do Festival Arraial dos 7.

5.5. Filarmónica Pedroguense - Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2026, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €20.000,00 (vinte mil euros).

5.6. Associação Cultural e Recreativa de Melhoramentos de São Pedro do Mosteiro- Pedido de Apoio de Natureza Financeira para a Atividade Regular para o ano de 2026, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada nos termos da informação técnica, com um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros para a atividade regular no ano de dois mil e vinte e seis).

5.7. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído (MD 2626 - Processo Nº2026/450.10.215/2).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº1 do artigo 15º da Lei Geral do Ruído, Decreto-Lei Nº9/2007, de 17 de janeiro, o pedido de Licença Especial de Ruído, requerido pelo Senhor, Wilson Fonseca Fortes, para o estabelecimento comercial "O Terminal".

5.8. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído (MD 2420 - Processo Nº2026/450.10.215/2). Ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de dois de abril de dois mil e vinte e seis, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

5.9. Pedido de pagamento em prestações de valores em dívida (ETL - Educação em Tempos Livres, de 2021 a 2024), ao abrigo do art.º 17.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais de Pedrógão Grande.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e em conformidade com a informação técnica anexa, autorizar o pagamento dos valores em dívida, em três prestações mensais e sucessivas. O plano de pagamento deve observar as regras constantes nos n.ºs 5 e 6 do artigo 17.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, designadamente no que concerne à liquidação de juros de mora e à dispensa de prestação de caução. O valor de cada mensalidade resultará da divisão do total da dívida pelo número de prestações autorizado, determinando-se que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes.

5.10. Informação dos pagamentos efetuados no período de 20/03/2026 a 02/04/2026.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 393 018,76 (trezentos e noventa e três mil, dezoito euros e setenta e seis cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVEZA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

4

5.11. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 08 de abril de 2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 196 545,53 (três milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinquenta e três cêntimos); Operações não Orçamentais: €137 127,99 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos).

6.1. Proposta de Normas de Funcionamento da Loja Social do Município de Pedrógão Grande.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia para melhor análise do assunto.

7.1. Constituição de Servidão Administrativa, no Lote Nº8 - Zona Industrial de Pinheiro Bordalo, no concelho de Pedrógão Grande (artigo matricial urbano n.º 1803).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, e em conformidade com a informação técnica, a emissão de certidão para constituição de servidão administrativa, destinada à instalação de canal técnico e execução de condutas de abastecimento, saneamento, eletricidade e telecomunicações, a cargo do Município de Pedrógão Grande, da APIN e da E-Redes. O ónus incide sobre o artigo matricial urbano n.º 1803 da Freguesia da Graça (descrito na CRP sob o n.º 5838/20081021), correspondente ao Lote Nº8 na Zona Industrial de Pinheiro Bordalo, com a área de 144 m². Mais foi deliberado aprovar o mapa de áreas e a planta de localização das parcelas a onerar, nos termos do art.º 8.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro. Esta servidão administrativa, impõem-se quer ao proprietário, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa do imóvel e a terceiros, que garantam a não afetação física do canal técnico, bem como, o seu correto funcionamento. O atual proprietário que é o Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, podem proceder a alterações no traçado da conduta, desde que previamente autorizadas pelo Município de Pedrógão Grande e pela sua concessionária APIN e E-Redes (se a conduta for destas entidades), assumindo os custos das alterações. O atual proprietário que é o Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, ficam obrigados a respeitar e a reconhecer o ónus constituído. O atual proprietário que é o Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título da parcela de terreno em causa ficam ainda obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, o acesso e ocupação pela entidade beneficiária, APIN e E-Redes, ou quem lhe suceda, para realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração do canal técnico ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que lhe possam estar associadas, nos termos e para os efeitos constantes dos n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

7.2. Constituição de Servidão Administrativa no Lote Nº9 - Zona Industrial de Pinheiro Bordalo, no concelho de Pedrógão Grande (artigo matricial urbano n.º1908).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, e em conformidade com a informação técnica, a emissão de certidão para constituição de servidão administrativa, destinada à instalação de canal técnico e execução de condutas de abastecimento, saneamento, eletricidade e telecomunicações, a cargo do Município de Pedrógão Grande, da APIN e da E-Redes. O ónus incide sobre o artigo matricial urbano n.º1908 da Freguesia da Graça (descrito na CRP sob o n.º 5839/20081021), correspondente ao Lote N.º 9 na Zona Industrial de Pinheiro



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVEZA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

4

Bordalo, com a área de 69 m². Mais foi deliberado aprovar o mapa de áreas e a planta de localização das parcelas a onerar, nos termos do art.º 8.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro. Esta servidão administrativa, impõem-se quer ao proprietário, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa do imóvel e a terceiros, que garantam a não afetação física do canal técnico, bem como, o seu correto funcionamento. O atual proprietário que é o Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, podem proceder a alterações no traçado da conduta, desde que previamente autorizadas pelo Município de Pedrógão Grande e pela sua concessionária APIN e E-Redes (se a conduta for destas entidades), assumindo os custos das alterações. O atual proprietário que é o Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno em causa, ficam obrigados a respeitar e a reconhecer o ónus constituído. O atual proprietário que é o Município de Pedrógão Grande e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título da parcela de terreno em causa ficam ainda obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, o acesso e ocupação pela entidade beneficiária, APIN e E-redes, ou quem lhe suceda, para realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração do canal técnico ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que lhe possam estar associadas, nos termos e para os efeitos constantes dos n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º34021, de 11 de outubro de 1944.

7.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 19/03/2026 a 01/04/2026: presentes nove processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.4.1. Processo Nº183/2025 - Registo de Alojamento Local - Marcação de Vistoria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a proposta de vistoria ao alojamento local para o dia, trinta de abril de dois mil e vinte e seis, às 10 horas e trinta minutos, referente ao Processo183/2025.

7.4.2. Processo Nº293/2025 - Pedido de Informação Prévia (PIP) - Arquitetura.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o Pedido de Informação Prévia (PIP) – Arquitetura, referente ao Processo Nº293/2025.

7.4.3. Processo Nº54/2026 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo Nº54/2026 de acordo com a Lei Nº91/95 de 02 de setembro.

7.4.4. Processo Nº55/2026 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo Nº55/2026 de acordo com a Lei Nº91/95 de 02 de setembro.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

7.4.5. Processo Nº59/2026 - Pedido de Ocupação de espaço Público para Bar Móvel e Esplanada Coberta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação técnica e nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o “Pedido de Ocupação de Espaço Público para Bar Móvel e Esplanada Coberta” referente ao Processo n.º 59/2026. Mais deliberou, por unanimidade, que a ocupação deve observar rigorosamente a delimitação constante na planta de implantação (folha n.º 5) e ser executada sob supervisão dos serviços técnicos municipais. Fica o requerente obrigado à manutenção e higienização dos sanitários públicos de apoio à zona envolvente à Rampa de Acesso à Albufeira do Cabril, garantindo rotinas sistemáticas de limpeza e desinfeção essenciais à salvaguarda da saúde pública, da dignidade dos utilizadores e da conservação do espaço público.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt. -----

Pedrogão Grande, 5 de agosto de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel Gomes Marques